



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Resolução n. 01/2023, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmital, Estado de São Paulo, o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, a que se refere o art. 20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O referido Projeto de Resolução foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/02/2023, sob nº 87/2023.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 08/02/2023, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Resolução ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 01/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2023.

Fabiano José dos Santos
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Resolução n. 01/2023, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmital, Estado de São Paulo, o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, a que se refere o art. 20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, por meio do voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que foi acompanhado pelo voto do Presidente, João Francisco Gonçalves Gil, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 01/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2023.

João Francisco Gonçalves Gil
Presidente

Fabiano José dos Santos
Relator